



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1728, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação quadra de esportes localizada na comunidade de Maçaranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Esta lei define a toponímia da Quadra de esportes na comunidade de Maçaranduba neste Município, sinalizada conforme ANEXO I.

Art. 2º Passará a atual Quadra de esportes da comunidade de Maçaranduba, a denominar-se como “**Luiz Martins dos Santos**”.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de maio de 2019
198º da Independência e 131º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de maio de 2019
198º da Independência e 131º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

serão de responsabilidade de servidor(a) indicado(a) pelo(a) Coordenador(a) do GIPP.
 § 2º No início de cada reunião, deverão ser apresentadas as providências adotadas pelos órgãos encarregados de solucionar a demanda exposta na reunião anterior, justificando-se o que não foi possível de se realizar, passando a apresentação de novas demandas e as estratégias que serão adotadas para solucioná-las.

§ 3º - As ações do GIPP acontecerão de forma planejada, continuada e permanente, e seguirão cronograma de intervenção pactuada com órgão gestor da política habitacional de interesse social, de forma a integrar as ações de regularização e o Projeto Técnico Social (antes e depois da ocupação) em cada empreendimento.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de maio de 2019.
 198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

LEI Nº 1728, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação quadra de esportes localizada na comunidade de Maçaranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Esta lei define a toponímia da Quadra de esportes na comunidade de Maçaranduba neste Município, sinalizada conforme ANEXO I.

Art. 2º Passará a atual Quadra de esportes da comunidade de Maçaranduba, a denominar-se como "Luiz Martins dos Santos".

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de maio de 2019
 198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de maio de 2019
 198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 666/2019-A.P., de 28 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 607/2019-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o (a) servidor (a) FRANCISCA GOMES DE CARVALHO, Matrícula 11436, Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 28 de Maio do corrente ano.

Paulo Emídio de Medeiros
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 671/2019, de 29 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PAULO MARCELO LIMA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 672/2019, de 29 de maio de 2019.

Revoga cessão de Servidora à unidade do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte a ser instalada no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 01/2019 e anuência do Memorando nº 2.500/19-SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a cessão da servidora ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5935, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar à disposição do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte/RN, mais propriamente perante a unidade a ser instalada no município de São Gonçalo do Amarante/RN, realizada através da Portaria nº 627 de 14 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 673/2019, de 29 de maio de 2019.

Autoriza a cessão de Servidor à unidade do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte a ser instalada no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 01/2019 e Memorando nº 2.500/2019-SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor GENILDO BENEDITO DA SILVA, Matrícula nº 5580, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar à disposição do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte/RN, mais propriamente perante a unidade a ser instalada no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal